



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe

1

Quinta-feira • 10 de Setembro de 2020 • Ano V • Nº 2017

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe publica:

- **Decreto nº. 159 de 10 de setembro de 2020-** Declara A Afetação De Imóveis Públicos Para O Funcionamento E Execução Dos Programas Sociais Da Secretaria De Assistência Social De São José Do Jacuípe-Ba, E Da Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA

AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.

CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com

DECRETO Nº. 159 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

DECLARA A AFETAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS PARA O FUNCIONAMENTO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO: a absoluta necessidade de infraestrutura para a execução de programas sociais;

CONSIDERANDO: a importância das atividades desenvolvidas na Secretaria de Assistência Social.

CONSIDERANDO: que a administração pública tem o dever de efetivar o objetivo Constitucional de uma Sociedade Livre, Justa e Solidária;

CONSIDERANDO: finalmente, que devem ser adotadas medidas administrativas que permitam o fomento e a plena e ampla execução de programas sociais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a afetação do imóvel descrito abaixo para execução e gestão dos programas sociais da Secretaria de Assistência Social de São José do Jacuípe-BA.

- I. Imóvel localizado no Povoado da Embratel, s/n, Cep 44.698.000, São José do Jacuípe-BA, onde foi doado 100 m² de uma sala para execução dos serviços socioassistenciais do município de São José do Jacuípe-BA.

Art. 2º - Será de obrigação da Secretaria de Assistência Social:

- I. Manter todos os imóveis como foram recebidos, sempre em perfeito estado de conservação e em pleno funcionamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA

AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.

CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com

- II. Administrar a partir desta data, a operação e conservação dos imóveis, bem como assumir todas as responsabilidades financeiras, sejam em forma de receitas ou despesas advindas dos imóveis, responsabilizando-se pela manutenção das estruturas físicas, hidráulicas, elétricas e demais estruturas;
- III. Utilizar os imóveis e as suas instalações, exclusivamente para a execução dos programas sociais de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social;
- IV. Custear toda e qualquer despesa relativa à manutenção, como exemplo, contas de água e energia, e à conservação dos imóveis, bem como os danos porventura causados por seus agentes;
- V. Entregar os imóveis, na hipótese de desafetação, no prazo estipulado e nas mesmas condições de uso e conservação que recebeu.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

São José do Jacuípe-BA, em 10 de setembro de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA

Prefeito Municipal